



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

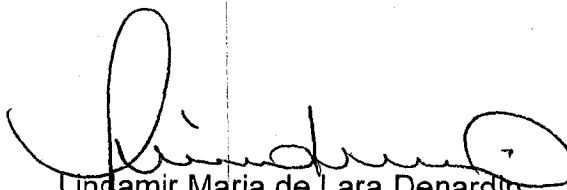
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

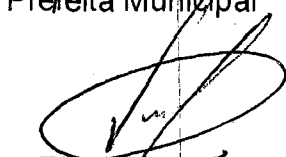
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

51
PAG 100
LC 101

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

0000002

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

			FORNECEDORES				
PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA.	SAPATARIA WAGNER LTDA.	LARETE FREIBERGER - ME.	MÉDIA	TOTAL
36802 - APITO DE MESA	UN	5	15,90		19,50	17,70	88,50
36803 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6	190,90	185,00	268,70	214,87	1.289,20
36804 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10	149,90	138,00	184,50	157,47	1.574,67
36805 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10	172,56	172,30	228,70	191,19	1.911,87
36806 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10	115,90	112,30	149,40	125,87	1.258,67
36807 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10	105,90	103,40	138,50	115,93	1.159,33
36808 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	UN	6	64,70	77,60	196,80	113,03	678,20
36809 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20	143,00	146,70	196,90	162,20	3.244,00
36810 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	80			3,80	3,80	304,00
36812 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7	155,90	86,30	208,90	150,37	1.052,57
36813 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7	165,00	94,90	218,70	159,53	1.116,73
36814 - BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5	24,90	17,00	24,70	22,20	111,00
36815 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24			21,70	21,70	520,80
36816 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOPO DO MUNICÍPIO, NOS TAMNHOS P, M E G	UN	72			24,90	24,90	1.792,80

000000

36817 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	75			21,70	21,70	1.627,50
36818 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24			32,70	32,70	784,80
36819 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72			32,70	32,70	2.354,40
36820 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	75			32,70	32,70	2.452,50
36821 - COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	180			18,25	18,25	3.285,00
36822 - CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20			14,85	14,85	297,00
36823 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20			7,30	7,30	146,00
36924 - CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20			4,50	4,50	90,00
36825 - RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15			43,80	43,80	657,00
6826 - RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15			43,80	43,80	657,00
36827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1	1354,36		1.288,00	1321,18	1.321,18
36828 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2	503,80		495,00	499,40	998,80
36829 - REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	UN	5	37,66		87,00	62,33	311,65
36830 - REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1	37,66		138,00	87,83	87,83
TOTAL							R\$ 31.172,99

ORÇAMENTO

9000004

RAZÃO SOCIAL: SAPATARIA WAGNER LTDACNPJ: 81737116/0001-00 E-MAIL: SAPATARIA_WAGNERLTDA@HOTMAIL.COMENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA 481COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: 4635521760 CONTATO: CLAUDIOCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36802 - APITO DE MESA	UN	5		
36803 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4) (5.7)	UN	6	185.00	1.110.00
36804 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10	138.00	1.380.00
36805 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10	172.30	1.723.00
36806 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10	112.30	1.123.00
36807 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10	103.40	1.034.00
36808 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF.	UN	6	77.60	465.60

Cláudio J. Wagner
Sapataria Wagner
CNPJ 81.737.116/0001-00

\$

1000005

PENALTY H1L)				
36809 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL CDM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20	146.70	2.934.00
36810 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	30		
36811 - BOLA PARA TRENAMENTO MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	50		
36812 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7	86.30	604.10
36813 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7	94.90	664.30
36814 - BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS DRAY	UN	5	17.00	85.00
36815 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24		
36816 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOPO DO MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72		
36817 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	75		
36818 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24		
36819 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72		
36820 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT				

Cláudio J. Wagner

Sapataria Wagner
CNPJ 81.737.116/0001-00



000006

PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO NOS TAMANHOS PP, P, M E G				
36821 - COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	180		
36822 - CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20		
36823 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20		
36924 - CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20		
36825 - RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15		
36826 - RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15		
36827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1		
36828 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2		
36829 - REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	UN	5		
36830 - REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1		
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Claudio J. Wagner

Sapataria Wagner
CNPJ 81.737.116/0001-00

A

000007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Loja de Confecções Goldoni LTDA
CNPJ: 7555505200395 E-MAIL: goldoni1998@uol.com.br
ENDEREÇO: Av. Brasil N° 635
COMPLEMENTO: loja BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 35521636 CONTATO: Euclides
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36802 - APITO DE MESA	UN	5	15.90	79.50
36803 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6	190.90	1.145.40
36804 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10	149.90	1.499.90
36805 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10	172.56	1.725.60
36806 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10	115.90	1.159.90
36807 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10	105.90	1.059.00
36808 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF.	UN	6	64.70	388.20



PENALTY H1L)				
36809 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20	143.00	2.860.00
36810 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	30		
36811 - BOLA PARA TRENAMENTO MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	50		
36812 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7	155.90	1.091.30
36813 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7	165.00	1.155.00
36814 - BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5	24.90	124.50
36815 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24		
36816 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOIPO DO MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72		
36817 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	75		
36818 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24		
36819 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72		
36820 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT				




000009

PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO NOS TAMANHOS PP, P, M E G			—	—
36821 - COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	180	—	—
36822 - CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20	—	—
36823 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20	—	—
36924 - CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20	—	—
36825 - RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15	—	—
36826 - RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15	—	—
36827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1	1.354,36	1.354,36
36828 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2	503,80	1007,72
36829 - REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	UN	5	37,66	188,30
36830 - REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1	37,66	37,66
TOTAL				14.876,34

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


75555052/0003-95

LOJA DE CONFECÇÕES
GOLDONI LTDA.

Av. Brasil, 635 - Centro
85.760 - Capanema - PR



ORÇAMENTO

000010

RAZÃO SOCIAL: _____ LAURETE FREIBERGER -ME _____

CNPJ: _____ 90180976-37 _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ RUA 25 DE MAIO 567 _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ PARQUE INDUSTRIAL _____

TELEFONE: _____ 46 3552 1367 _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ CAPANEMA _____ UF: _____ PR _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.**MODALIDADE: CARTA CONVITE.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36802 - APITO DE MESA	UN	5	19,50	
36803 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6	268,70	
36804 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10	184,50	
36805 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10	228,70	
36806 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10	149,40	
36807 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10	138,50	
36808 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA	UN	6	196,80	



000011

PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)				
36809 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20	196,90	
36810 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	30	3,80	
36811 - BOLA PARA TRENAMENTO MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	50	59,40	
36812 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7	208,90	
36813 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7	218,70	
36814 - BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5	24,70	
36815 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG COM NUMERO	UN	24	24,90	
36816 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NUMERO, NOS TAMNHOS P,M E G	UN	72	21,70	
36817 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM NUMERO NOS TAMNHOS PP, P, M E G	UN	75	21,70	
36818 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24	32,70	
36819 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72	32,70	
36820 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT	un	75	32,70	



PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO NOS TAMANHOS PP, P, M E G				
36821 - COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES NOS TAMANHOS PP, P, M E G C NUMERO E DEP ESPORTES CAPANEMA -PR	UN	180	18,25	
36822 - CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20	14,85	
36823 - CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20	7,30	
36924 - CONE PARA TREINAMENTO TIPO CHAPEU CHINES	UN	20	4,50	
36825 - RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15	43,80	
36826 - RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15	43,80	
36827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1	1288,00	
36828 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2	495,00	
36829 - REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	par	5	87,50	
36830 - REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1	138,00	
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

PARA-TI SPORTS

 LAURETE FREIBERGER



Município de Capanema
Solicitação 51/2014

000013

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
51	Aquisição de Material	09/04/2014	28
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMK VAZZOLLER	100/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
272	Manutenção das Atividades Esportivas	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão			
	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	6 Meses		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036802	APITO DE MESA	UN	5,00	17,70	88,50
036803	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6,00	214,87	1.289,22
036804	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10,00	157,47	1.574,70
036805	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10,00	191,19	1.911,90
036806	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10,00	125,87	1.258,70
036807	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10,00	115,93	1.159,30
036808	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	UN	6,00	113,03	678,18
036809	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20,00	162,20	3.244,00
036810	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	80,00	3,80	304,00
036812	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7,00	150,37	1.052,59
036813	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7,00	159,53	1.116,71
036814	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5,00	22,20	111,00
036815	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24,00	21,70	520,80
036816	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72,00	24,90	1.792,80
036817	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	75,00	21,70	1.627,50
036818	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS M, G E GG.	UN	24,00	32,70	784,80
036819	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL	UN	72,00	32,70	2.354,40

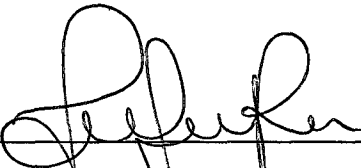


Município de Capanema
Solicitação 51/2014

000014

Página:2

COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9x6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G					
036820	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL	UN	75,00	32,70	2.452,50
COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9x6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.					
036821	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT	UN	180,00	18,25	3.285,00
, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G					
036822	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20,00	14,85	297,00
036823	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20,00	7,30	146,00
036824	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20,00	4,50	90,00
036825	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15,00	43,80	657,00
036826	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15,00	43,80	657,00
036827	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1,00	1.321,18	1.321,18
036828	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2,00	499,40	998,80
036829	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	PAR	5,00	62,33	311,65
036830	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1,00	87,83	87,83
				TOTAL	31.173,06
				TOTAL GERAL	31.173,06


JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

700015

Convite: 018

CAPANEMA, 14/04/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 31.173,06 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Seis Centavos).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Convite: 018

CAPANEMA, 14/04/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 018 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Convite: 018

CAPANEMA, 14/04/2014

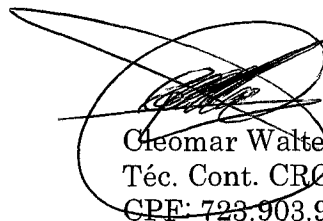
PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 018 expedido por Vossa Senhoria em, 14/04/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

Convite: 018

CAPANEMA, 14/04/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 018, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO N° 39/2014

CARTA CONVITE N°. 18/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço por item ofertado, para aquisição de materiais esportivos diversos, para uso no departamento de esportes do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Termo de referência).

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade carta convite, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de materiais esportivos diversos, para uso no departamento de esportes do Município.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo



nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que a estimativa do preço do objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 31.173,06), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. E preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.



Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame.**

Outrossim, aos próximos certames desta natureza, recomenda-se a realização de licitação na modalidade pregão, bem como a adoção do sistema de registro de preços, tudo em conforme a Lei 10.520/02 e ao que dispõe o art. 15, II, da Lei 8.666/93, para que não haja riscos de repetição da licitação.

2.2- Do Termo de Referência

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.



Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas dos objetos do presente certame, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 – Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

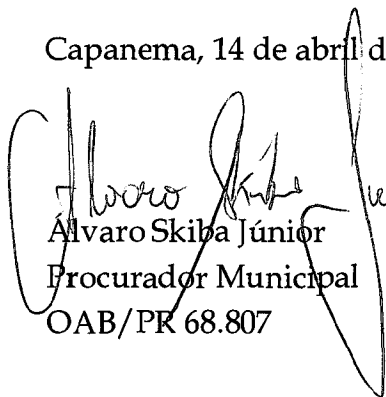
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma da prestação dos serviços, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 14 de abril de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 018
PROTOCOLO NUMERO: 018

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 31.173,06 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Seis Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 14 de abril de 2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 018 CAPANEMA, 14/04/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 018

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 24/04/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 24/04/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento imediato em parcela única, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1- Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 24/04/2014, e serão abertos no dia 24/04/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.2- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 - (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 - (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 - (Minuta do Contrato);

Anexo 04 - (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 - (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 - (Termo de Referência);

Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. O prazo para a entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias, mediante solicitação da Prefeitura.

2.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em \$ 31.173,06 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Seis Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

3.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado por PREÇO UNITÁRIO.

3.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da tarefa, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens

4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

5.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

5.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.13. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000030

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2014 ABERTURA DIA 24/04/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2014 ABERTURA DIA 24/04/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

- e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo padrão do sistema (anexo 01), sem rasuras. Ainda, deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Discriminação dos objetos, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes ao material separadamente, por item.
- f) Prazo de entrega do objeto em dias.
- g) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação (edital e seus anexos), que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória, bem como se compromete a cumprir as disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra/serviços/fornecimento nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.4- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.5- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.7- Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.



Prefeitura Municipal de Capanema

700054

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b)SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
 - d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - d.1.2) Valor orçado pela Administração.
 - d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de seis meses.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) O contratado obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos**, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

18- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

18.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação



de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

19.2.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

20.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **5,0 %** sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de **20,0 %** sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de **02 (dois)** anos.



21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1-A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2-A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3-A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através do Diretor do Departamento de Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as materiais em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações em previstas em Edital.

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento do contrato, seja detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Esportes, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário no fornecimento contratado a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Esportes, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de materiais, a Ordem de Compra correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 14 de Abril de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 018/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 018/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 24/04/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

700050

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 018/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 018/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

9.2. O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

9.3. O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

9.4. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

9.5. No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.6. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.7. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

9.8. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

9.9. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 018/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 018/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 24/04/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 018/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

24/04/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000060

ANEXO 09 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

QUANTIDADE

ITEM	Descrição	Unidade	Quantia	Valor Máximo Unitário
1	36802 - APITO DE MESA	UN	5	17,70
2	36803 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6	214,87
3	36804 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10	157,47
4	36805 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10	191,19
5	36806 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10	125,87
6	36807 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10	115,93
7	36808 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO	UN	6	113,03



Prefeitura Municipal de Capanema

000061

	INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)			
8	36809 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20	162,20
9	36810 - BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	80	3,80
10	36812 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	UN	7	150,37
11	36813 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	UN	7	159,53
12	36814 - BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA	UN	5	22,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

	ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS			
13	36815 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24	21,70
14	36816 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G	UN	72	24,90
15	36817 - CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G	UN	75	21,70
16	36818 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6;NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADOESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSASCORES, NOS TAMANHAS M, G E GG	UN	24	32,70
17	36819 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA	UN	72	32,70



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

	MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS P, M E G G				
18	36820 - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS PP, P, M E G.			32,70	
19	36821 - COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	UN	180	18,25	
20	36822 - CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20	14,85	
21	36823 - CONE PARA	UN	20	7,30	



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

	TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA			
22	36924 - CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20	4,50
23	36825 - RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15	43,80
24	36826 - RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15	43,80
25	36827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1	1321,18
26	36828 - REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	PAR	2	499,40
27	36829 - REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	UN	5	62,33
28	36830 - REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1	87,83

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.173,06 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessário, baseado em levantamento feito pelo Departamento Municipal de Esportes, onde definiu-se as quantidades e constatou-se a necessidade da aquisição destes bens visando possibilitar as atividades de treinamento e competições realizadas pelo mesmo departamento junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR.

PRAZO PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora deverá entregar os bens nos locais indicados pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

Capanema, 14 de Abril de 2014



Luciano Dorochoewicz

Presidente da Comissão de Licitação



Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APITO DE MESA	5,00	UN	17,70			0,00
002	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	6,00	UN	214,87			0,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	10,00	UN	157,47			0,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	10,00	UN	191,19			0,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	10,00	UN	125,87			0,00
006	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	10,00	UN	115,93			0,00
007	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	6,00	UN	113,03			0,00
008	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	20,00	UN	162,20			0,00
009	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	80,00	UN	3,80			0,00
010	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	7,00	UN	150,37			0,00
011	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	7,00	UN	159,53			0,00
012	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	5,00	UN	22,20			0,00
013	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	24,00	UN	21,70			0,00
014	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	72,00	UN	24,90			0,00

990000

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G	75,00	UN	21,70			0,00
016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS M, G E GG.	24,00	UN	32,70			0,00
017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G	72,00	UN	32,70			0,00
018	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.	75,00	UN	32,70			0,00
019	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT , COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	180,00	UN	18,25			0,00
020	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	20,00	UN	14,85			0,00
021	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	20,00	UN	7,30			0,00
022	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	20,00	UN	4,50			0,00
023	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	15,00	UN	43,80			0,00
024	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	15,00	UN	43,80			0,00
025	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	1,00	PAR	1.321,18			0,00
026	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	2,00	PAR	499,40			0,00
027	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	5,00	PAR	62,33			0,00

000067



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

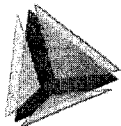
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	1,00	UN	87,83			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

000000

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000069

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Número edital/processo*	18
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721170339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.173,06
Data de Lançamento do Edital	14/04/2014
Data da Abertura das Propostas	24/04/2014
Continuar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

700070

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/04/2014

Edital nº: 018

Tipo Convite

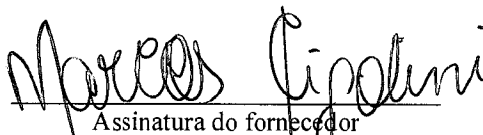
FORNECEDOR :

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

75.555.052/0001-23

AV BRASIL, 531 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000071

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/04/2014

Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LAURETE FREIBERGER-ME

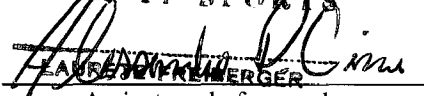
03.084.959/0001-40

R 25 DE MAIO, 567 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

PABA-TI SPORTS


LAURETE FREIBERGER

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/04/2014

Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CLAUDETE CILETE DEECKEN JAGUCHESKI - ME
16.892.147/0001-73
AV ESPIRITO SANTO, 859 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

16.892.147/0001-73

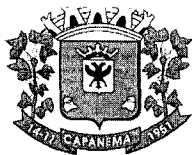
CLAUDETE CILETE DEECKEN
JAGUCHESKI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 859
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Claudete C.D. Jagucheski
Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/04/2014

Edital nº: 018

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME
19.242.959/0001-61
AV TUPASSI, 2332 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Assis Chateaubriand/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 018), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

LAURETE FREIBERGER

FONE: (46) 3552 1367

Rua 25 de Maio, nº 567 – Parque Industrial, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
financeiro.parati@globomail.com

CNPJ: 03.084.959/0001-40

INSC EST: 90180976-37

90007

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LAURETE FREIBERGER, com sede na Rua 25 de Maio, nº 567, Parque Industrial, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.084.959/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 90180976-37, representada neste ato por sua administradora Sra. LAURETE FREIBERGER, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 805493492-5 e CPF n.º 893.933.330-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALCEU KIELING, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.107.860-8 e CPF n.º 806.318.519-68, a quem confere amplos poderes para representar a LAURETE FREIBERGER perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente CONVITE PRESENCIAL nº. 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **CONVITE**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/04/2014

Capanema, 23 de Abril de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº: YGJCS_212ah_vRxdD_Centro: SWGP7.Vass
Consulte esse selo em <http://www.cartoriopezzini.com.br>
Reconheço por semelhança e assinatura indicada de LAURETE FREIBERGER
KIELING, do Ato de 2014, 23 de abril de 2014, às 15:48:13 horas

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado da Verdade.
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR
85760-000



Laurete Freiberg
LAURETE FREIBERGER

03.084.959/0001-40

LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 Parque Industrial
85760-000 Capanema Paraná

Handwritten signatures and initials.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494471-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAURETE FREIBERGER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROQUE FREIBERGER		(mãe) INEZ NILLES FREIBERGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-06-1974	IDENTIDADE número 805.493.492-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 893.933.330-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BAHIA			NÚMERO 590
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPR.
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAURETE FREIBERGER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 25 DE MAIO			NÚMERO 567
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-04-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.084.959/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Laurete Freiberges - ME			
DATA DA ASSINATURA 16-11-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laurete Freiberges		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUT	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2004
SOB NÚMERO: 20044231229
Protocolo: 04/423122-9
Empresa: 41 1 0494471 8
LAURETE FREIBERGER

SIDMARIANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAURETE FREIBERGER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0494471-8	CNPJ 03.084.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 25 DE MAIO, 567 - SALA A, PARQUE INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1412-6 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/11/2004 Número: 20044231229 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAURETE FREIBERGER Identidade: 8054934925,SSP/RS CPF: 893.933.330-68 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 16 de abril de 2014

14/219665-7



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/14

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.234-4 / PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

000077

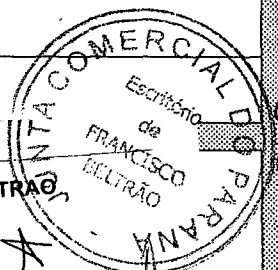
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) LAURETE FREIBERGER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAIBATE - RS.		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) ROQUE FREIBERGER		(mãe) INEZ NILLES FREIBERGER			
NASCIMTO EM (data de nascimento) 07.06.1.974		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 893.933.330-68	
IDENTIDADE número 8054934925		órgão emissor SSP		UF RS	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLEMENTO -		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PARANÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	
NOME EMPRESARIAL LAURETE FREIBERGER		DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDÊNCIA		NÚMERO 943			
COMPLEMENTO SALA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 943	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$- 12.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) =(DOZE MIL REAIS).-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
1812-0/02		CONFEÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS ESPORTIVOS.-			
5249-3/05		Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFEÇÕES E BI- JOUTERIAS.-			
5246-9/02		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.-			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.04.1.999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 30.03.1.999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Laurete Freiberg</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/04/99	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0494471 8 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL			
<i>06/04/99</i>		Protocolo: 99/061793-9			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494471-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAURETE FREIBERGER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROQUE FREIBERGER		(mãe) INEZ NILLES FREIBERGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-06-1974	IDENTIDADE número 805.493.492-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 893.933.330-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BAHIA			NÚMERO 590
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPR.
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAURETE FREIBERGER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 25 DE MAIO			NÚMERO 567
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-04-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.084.959/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Laurete Freiberges - ME			
DATA DA ASSINATURA 16-11-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Laurete Freiberges		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT		



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2004
SOB NÚMERO: 20044231229
Protocolo: 04/423122-9
Empresa: 41 1 0494471 8
LAURETE FREIBERGER

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fide
do original.
Capanema, 16/10/2004



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAURETE FREIBERGER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0494471-8	CNPJ 03.084.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 25 DE MAIO, 567 - SALA A, PARQUE INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1412-6 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/11/2004 Número: 20044231229 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAURETE FREIBERGER Identidade: 8054934925, SSP/RS CPF: 893.933.330-68 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 16 de abril de 2014

14/219665-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.234-4 / PR



000080

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.084.959/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1999
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL LAURETE FREIBERGER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 25 DE MAIO	NÚMERO 567	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/04/2014** às **16:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 127442014-88888959

Nome: LAURETE FREIBERGER - ME

CNPJ: 03.084.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

000031

Y

K9

70

14

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR

000032



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03084959/0001-40

Razão Social: LAURETE FREIBERGER

Endereço: AV INDEPENDENCIA 943 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2014 a 14/05/2014

Certificação Número: 2014041516292705624867

Informação obtida em 15/04/2014, às 16:29:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000083



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURETE FREIBERGER - ME
CNPJ: 03.084.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:22:40 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2014.

Código de controle da certidão: **2047.639B.23E4.2EDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000064

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11709175-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.084.959/0001-40

Nome: LAURETE FREIBERGER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

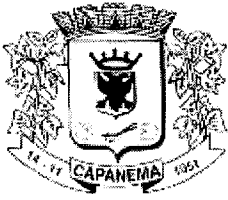
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11709175-56 Emitida Eletronicamente via Internet 15/04/2014 - 16:21:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

000005



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6831/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET224442EB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAURETE FREIBERGER-ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

20443

03.084.959/0001-40

90180976 - 37

049

ENDEREÇO

R 25 DE MAIO, 567 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Cópia emitida em Capanema, 15 de Abril de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET224442EB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

700086

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAURETE FREIBERGER -ME

CNPJ 03.084.959/0001-40, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Abril de 2014, 15:38:27

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 1000367

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

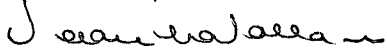
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LAURETE FREIBERGER ME, empresa individual, situada na Rua 25 de Maio nº 567 em Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001 40**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos. O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de abril de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

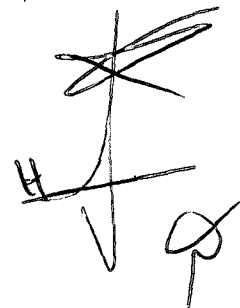


TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschäde Wallau
Escrevente Substituta
Rua Pedro Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURETE FREIBERGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.084.959/0001-40

Certidão nº: 46823977/2014

Expedição: 16/04/2014 às 15:01:00

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURETE FREIBERGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.084.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LAURETE FREIBERGER

FONE: (46) 3552 1367

Rua 25 de Maio, nº 567 – Parque Industrial, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
financeiro.parati@globomail.com

CNPJ: 03.084.959/0001-40

INSC EST: 90180976-37

000089

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 018/2014.

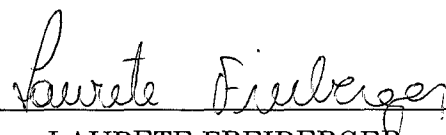
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 018/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Y

Capanema, 24 de Abril de 2014.

4



LAURETE FREIBERGER

RG Nº 8054934925

03.084.959/0001-40

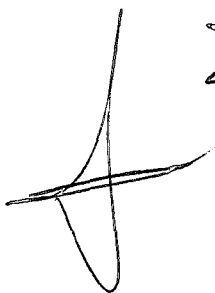
LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 Parque Industrial

85760-000

Capanema

Paraná




LAURETE FREIBERGER

FONE: (46) 3552 1367

Rua 25 de Maio, nº 567 - Parque Industrial, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
financeiro.parati@globomail.com

CNPJ: 03.084.959/0001-40

INSC EST: 90180976-37

000090

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

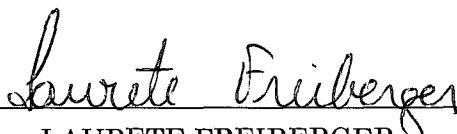
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 018/2014

LAURETE FREIBERGER, inscrita no CNPJ/MF nº 03.084.959/0001-40, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LAURETE FREIBERGER, portadora do documento de identidade RG nº 805493492-5, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 893.933.330-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 24 de Abril de 2014.



LAURETE FREIBERGER

RG nº 805493492-5 / CPF nº 893.933.330-68

Proprietária/Administradora

03.084.959/0001-40

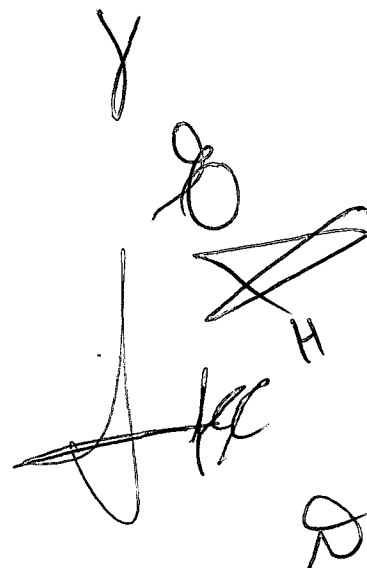
LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 Parque Industrial

85760-000

Capanema

Paraná



LAURETE FREIBERGER

FONE: (46) 3552 1367

Rua 25 de Maio, nº 567 – Parque Industrial, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
financeiro.parati@globomail.com

CNPJ: 03.084.959/0001-40

INSC EST: 90180976-37

7070910

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LAURETE FREIBERGER, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 018/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carloriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

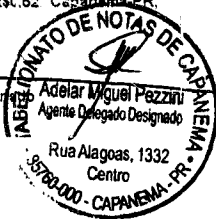
Selo Digital N° hGJC6.gn9ah.uEOgD, Controle: SaeP.Va9S

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconhecido por semelhança a assinatura indicada de LAURETE FREIBERGER KIELING, do que deu fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62 Capanema-PR, 23 de abril de 2014, às 15h48:09 horas.

da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



Capanema, 23 de Abril de 2014.



Laurete Freiberg
LAURETE FREIBERGER

03.084.959/0001-40

LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 Parque Industrial

85760-000

Handwritten signatures and initials, including a large 'H' and a signature that appears to be 'JAC H'.

LAURETE FREIBERGER

FONE: (46) 3552 1367

Rua 25 de Maio, nº 567 - Parque Industrial, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
financeiro.parati@globomail.com

000092

CNPJ: 03.084.959/0001-40

INSC EST: 90180976-37

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

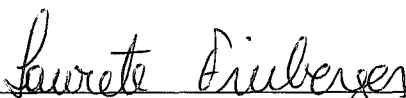
À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 018/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 018/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Y

Capanema, 24 de Abril de 2014.


LAURETE FREIBERGER
RG Nº 8054934925

03.084.959/0001-40

LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 Parque Industrial
85760-000 Capanema Parati







Contrato de Constituição**ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA**

fls. I

REGIANE MIRELI LOPES CECCATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/05/1981, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, do comércio, residente e domiciliada na Rua Lituanea, nº 87, Jd. Europa, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000, portadora da cédula de identidade RG.nº 7.517.083-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 21/12/1999, e do CPF. sob nº.036.249.479-74 e **SILVANI MARIA WEISS CECCATO** brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11/11/1950, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 750, Centro, em Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85960-000, portadora da cédula de Identidade RG.nº4.793.107-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 30/10/1986, e do CPF sob nº.662.374.919-53; constituem uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela lei 6404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Tupãssi, nº 2332, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000.

SEGUNDA:- O capital social será de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
REGIANE MIRELI LOPES CECCATO	48.000	48.000,00	96
SILVANI MARIA WEISS CECCATO	2.000	2.000,00	4
TOTAL	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA:- O objeto social será o Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping-CNAE:4763-6/04; Comércio varejista de artigos esportivos-CNAE:4763-6/02; Comércio varejista de armas e munições-CNAE:4789-0/09; Comércio varejista de artigos de papelaria-CNAE: 4761-0/03; Comércio atacadista de embalagens em geral-CNAE: 4686-9/02, e Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral -CNAE:4649-4/99.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 06 de novembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24/04/14

Contrato de Constituição**ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA**

fls. II

QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá à sócia REGIANE MIRELI LOPES CECCATO, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/14

ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA

fls. III

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand, PR., 01 de Novembro de 2013.

Regiane Mireli Lopes Ceccato
REGIANE MIRELI LOPES CECCATO

Silvani Maria Weiss Ceccato
SILVANI MARIA WEISS CECCATO

Testemunhas:

Matheus da Silva Rebutini
MATHEUS DA SILVA REBUTINI
RG. 9.629.572-7/SSPPR.

Laudicéia Corrêa da Silva Rebutini
LAUDICÉIA CORRÊA DA SILVA REBUTINI
RG. 3.312.715-4/SSPPR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 41207746587
Protocolo: 13/619920-8, DE 06/11/2013

ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Data de Registro: 07/11/2013
Escritório: Assis Chateaubriand

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/09/2014

00000066

00
digito verificador: 00
as 16:17:01 do dia 04/11/2013 (hora e data de Brasília)
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br
ser confirmada na internet, no endereço
A autenticidade deste comprovante deverá

7B31.CB18.FB03.E9E3
CÓDIGO DE CONTROLE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

REGIANE MIRELI LOPES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
036.249.479-74

Nome
REGIANE MIRELI LOPES CECCATO

Nascimento
07/05/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.517.083 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME REGIANE MIRELI LOPES

FILIAÇÃO JORGE BATISTA LOPES
LEOPOLDINA ANGELICA LOPES

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1981

DOC. ORIGEM CONARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO

C.NASC 10599, LIVRO=A25, FOLHA=199

CPF 7 CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

SECRET

W. J. F. C. C. C.

25

力

A handwritten signature in black ink, appearing to be "H. J." followed by a stylized surname. The signature is written over a horizontal line.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774658-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/11/2013	Data de Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. TUPASSI, 2332, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVANI MARIA WEISS CECCATO 662.374.919-53	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
REGIANE MIRELI LOPES CECCATO 036.249.479-74	48.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 07/11/2013			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20136199216			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2014

14/103652-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000099

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA**, estabelecida na Av. Tupãssi, 2332, centro, Assis Chateaubriand, PR, CEP: 85.935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Assis Chateaubriand - PR, 31 de Outubro de 2013.

ALMERO

Regiane Mireli Lopes Ceccato

Sócio: REGIANE MIRELI LOPES CECCATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07 NOV. 2013</u>	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAN CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013 SOB NÚMERO: 20136199216 Protocolo: 13/619921-6, DE 06/11/2013 Empresa: 41 2 0774658 7 ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA <i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL <i>Junta Comercial do Paraná de Assis Chateaubriand</i>	

to

VF

20

Handwritten signatures and initials, including 'H V' and a large flourish.



000100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.242.959/0001-61
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/11/2013

NOME EMPRESARIAL
ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESPORTIVA CACA E PESCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV TUPASSI

NÚMERO
2332

COMPLEMENTO

CEP
85.935-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/04/2014** às **09:05:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000101

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034322014-88888959

Nome: ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 19.242.959/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/02/2014.

Válida até 08/08/2014.

H
2

IMPRIMIR

VOLTAR

000102



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19242959/0001-61

Razão Social: ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA ME

Endereço: AV TUPASSI 2332 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041407422032253021

Informação obtida em 19/04/2014, às 09:04:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 19.242.959/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:00:47 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2014.
Código de controle da certidão: **F715.C021.4069.E269**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

8

12

10
H



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11720976-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.242.959/0001-61**

Nome: **ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

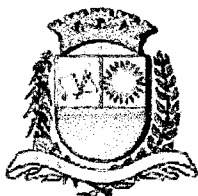
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11720976-63 Emitida Eletronicamente via Internet 19/04/2014 - 09:10:09 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 1635 ANO DA CERTIDÃO: 2014

NOME DO CONTRIBUINTE: ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 19.242.959/0001-61

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: TUPASSI

2332

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 19242959000161

VALIDADE DA CERTIDÃO: 22/06/2014

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

23 de Abril de 2014

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 646973430646973

ke

2

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the letters 'H' and 'G'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor – CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
CPF- 020.280.929-39

Evandrea Santos Damaceno
Empregada. juramentada
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 034.643.759-86

= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME. : ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA ME.

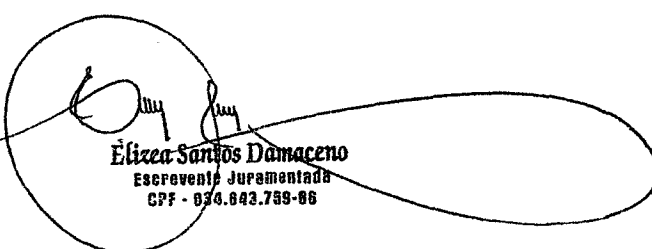
CNPJ. : 19.242.959/0001-61

DOMICILIADO (A): AVENIDA TUPASSI, N.º 2332, CENTRO, NESTA
 CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

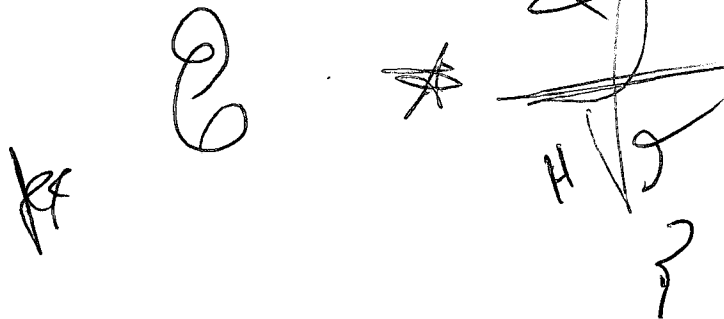
Assis Chateaubriand, 19 de março de 2014.


Elizéa Santos Damaceno
Escraventa Juramentada
CPF - 034.643.759-86

Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum – Rua Recife n.º 216 – J. América
 Assis Chateaubriand - Paraná

- (044) 3528-9173
 CEP: 85935-000
 Fls. - 1º



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros de Registro de Protesto deste Tabelionato e 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, deles pude constatar que **NÃO CONSTA** qualquer título protestado, decorrente de obrigação de pagamento, desde a anexação a esta Serventia em 1969 do Ofício de Protesto, até a presente data, contra **ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.242.959/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, sito na Av. Tupãssi, nº. 2.332, Centro, município e comarca de Assis Chateaubriand - PR.

Finalmente, certifico que a mesma, acima denominada e qualificada, não consta dos registros existentes neste Tabelionato na condição de destinatário de protesto por falta de aceite e qualquer espécie de título, bem como, igualmente não há registro de protesto por devolução ou protesto especial para fins falimentares pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão às 09:19h de hoje.

O referido é verdade, dou fé.

Assis Chateaubriand - PR, 23 de abril de 2014.

Em Testº da verdade.

ROSANA CARMELO KRUGER
Escrivente

Selo de autenticidade: R\$1,80
Busca: R\$0,47
Certidão: R\$10,51
Total custas: R\$ 12,78



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24.04.14



TOCANTINS
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.242.959/0001-61

Certidão nº: 46880455/2014

Expedição: 19/04/2014, às 09:12:05

Validade: 15/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.242.959/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 19.242.959/0001-61 CCE: 90648179-03
CIDADE ASSIS CHATEAUBRIND - PR,
AV. TUPASSI, nº 2332 CENTRO, CEP: 85935-000.

000139

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 018/2014.

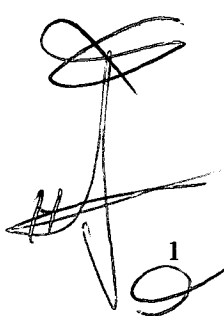
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 018/2014, instaurado pelo Município de Capanema- PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 24/04/2014


Regiane Mireli Lopes Ceccato
CPF: 036.249.479-74
RG: 7.517.083-1

Esportiva Caça e Pesca Ltda. - ME
CNPJ 19.242.959/0001-61





ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 19.242.959/0001-61 CCE: 90648179-03
CIDADE ASSIS CHATEAUBRIND - PR,
AV. TUPASSI, nº 2332 CENTRO, CEP: 85935-000.

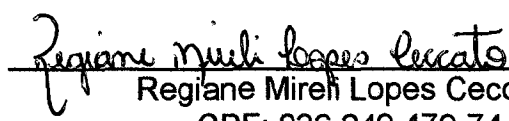
000110

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema CONVITE nº 18/2014

ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº19.242.959/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Regiane Mireli Lopes Ceccato, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.517.083-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.249.479-74, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 24 de Abril de 2014.


Regiane Mireli Lopes Ceccato
CPF: 036.249.479-74
RG: 7.517.083-1
Sócia Proprietária

Esportiva Caça e Pesca Ltda. - ME
CNPJ 19.242.959/0001-61





ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 19.242.959/0001-61 CCE: 90648179-03
CIDADE ASSIS CHATEAUBRIND - PR,
AV. TUPASSI, nº 2332 CENTRO, CEP: 85935-000.

000111

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções multas previstas no edital, que a empresa **ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.242.959/0001-61**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 018/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 23 de Abril de 2014.

ALBERTO

Regiane Mireli Lopes Ceccato
Regiane Mireli Lopes Ceccato

CPF: 036.249.479-74

RG: 7.517.083-1

Sócia Proprietária

Poder Judiciário
Tabelionato Rodrigues "Almério"

1º Ofício Notas e Protesto

Reconheço p/ **semelhança** a firma de **REGIANE MIRELI LOPES CECCATO**. Seio nº (Wbpw6 . gh9az . IE0y7 - 9PhGj . 0M9S). Dou fé. (62806B). Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Assis Chateaubriand-PR, 23 de abril de 2014 - 15:28:53h

Em Teste da verdade

Rosana Carmelo Kruger
ROSANA CARMELO KRUGER



Rua XV de Novembro, 44 - Centro - ex. 13 - tele: (41) 3333-0000 - fax: (41) 3333-0001 - e-mail: cartorioalmirton@globo.com
Assis Chateaubriand - Paraná - Brasil - cep 85935-000 - cartório totalmente informatizado - backup diário



LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 75.555.052/001-23
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ISAURA GOLDONI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil, s/nº, bairro Centro, natural de Concórdia/SC, nascida em 29/04/1951, portadora da RG nº 1.392.091- SSP/PR, e do CPF/MF nº 019.023.179-39 e JACKELINE GOLDONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 635, bairro Centro, natural de Capanema/PR, nascida em 01/04/1972, portadora da RG nº 1.411.033-0 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 804.407.549-68, únicas sócias que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de Loja de Confeccões Goldoni Ltda. - ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 635, bairro Centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41201577210, por despacho em sessão 21/06/1972 e última alteração nº 20106674650 por despacho em sessão 14/07/2010 inscrita no CNPJ/MF nº 75.555.052/0001-23, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social:

1ª - O endereço da sócia Isaura Goldoni é Avenida Independência nº 206 Centro, Capanema/PR.

2ª - O endereço da sócia Jackeline Goldoni é Rua Pernambuco nº 1.218, Centro, Capanema/PR.

3ª - Exclui-se o objeto social de Hotelaria - 5510801

4ª - Inclui no objeto social na filial CNPJ 75.555.052/0003-95, situada à Av. Brasil, 635, Centro, Capanema/PR, Comércio Varejista de Calçados em Geral - 4782201 e Comércio Varejista de Artigos Esportivos - 4763602

5ª - Fica extinta a Filial no município de Planalto/PR, Av. Rio Grande do Sul, 844, Centro.

6ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME
CNPJ Nº 75.555.052/0001-23
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/04/2014



LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME
CNPJ Nº 75.555.052/0001-23
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ISAURA GOLDONI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Independência, 206, Centro, Capanema/PR, natural de Concórdia/SC, nascida em 29/04/01951, portadora da RG nº 1.392.091 SSP/PR, e CPF 019.023.179-39 e JACKELINE GOLDONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, 1.218, Centro, Capanema/PR, natural de Capanema/PR, nascida em 01/04/1972, portadora da RG nº 1.411.033-0 SSP/PR e CPF 804.407.549-68, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação social de LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 635, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, com registro na JUCEPAR sob o NIRE 41201577210, por despacho em sessão de 21/06/1972, e última alteração 20106674650 por despacho em sessão em 14/07/2010, inscrita no CNPJ nº 75.555.052/0001-23, Consolidam o Contrato Social:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Avenida Brasil, 635, Centro, Capanema/PR.

3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1972 e seu prazo é indeterminado.

4ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª - O objeto social é o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - 4781400, Comércio Varejista de Calçados em Geral - 4782201, Comércio Varejista de Artigos Esportivos - 4763602

6ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

a) ISAURA GOLDONI 13.500 quotas, no valor de R\$ 13.500,00

b) JACKELINE GOLDONI 1.500 quotas, no valor de R\$ 1.500,00

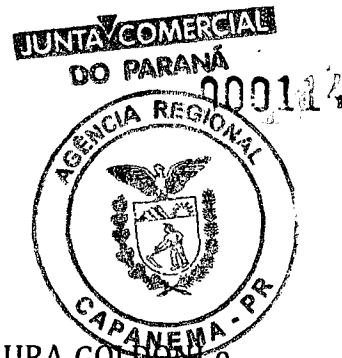
7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23 de 12 de 2014

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME
 CNPJ Nº 75.555.052/0001-23
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



10ª – A administração da sociedade ficará a cargo das sócias ISAURA GOLDONI e JACKELINE GOLDONI, individualmente, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais..

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

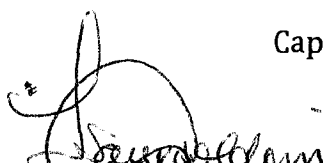
11ª – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª – As administradoras declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

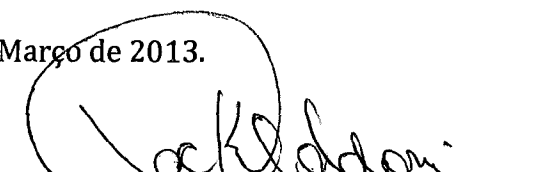
13ª – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 11 de Março de 2013.



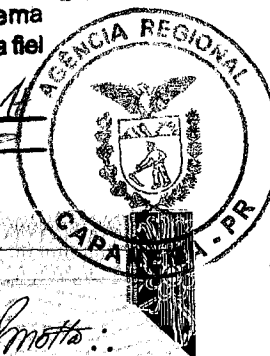
 ISAURA GOLDONI



 JACKELINE GOLDONI

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23/04/2013

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131536060
 Protocolo: 13/153606-0, DE 12/03/2013

Empresa: 41 2 0157721 0

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000115

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0157721-0	CNPJ 75.555.052/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/1972	Data de Início de Atividade 01/07/1972
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 635, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JACKELINE GOLDONI 804.407.549-68		1.500,00	SÓCIO
ISAURA GOLDONI 019.023.179-39		13.500,00	SÓCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/03/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20131536080		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
NIRE: 41 9 0067586-5			
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 635, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 22 de abril de 2014

14/222414-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/04/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000116

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.555.052/0003-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1990
NOME EMPRESARIAL LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 635	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2014** às **08:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

700117

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 129772014-88888052

Nome: LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA - ME

CNPJ: 75.555.052/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.

Válida até 19/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000118

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75555052/0003-95**Razão Social:** LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA**Endereço:** AV BRASIL 635 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014**Certificação Número:** 2014033103165524270120

Informação obtida em 16/04/2014, às 13:59:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

H



000113



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA - ME
CNPJ: 75.555.052/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:56:24 do dia 16/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2014.

Código de controle da certidão: **F89A.8D2A.9688.B1AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009120

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11713351-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.555.052/0003-95

Nome: LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA

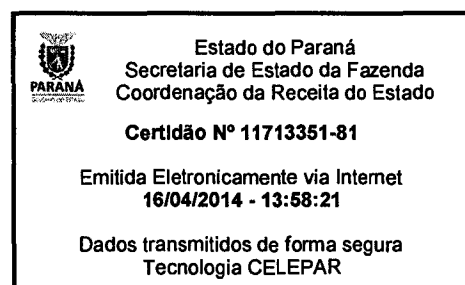
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito



9

000121



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6867/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET22444X99M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOJA DE CONFECÇOES GOLDONI LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8851

75.555.052/0003-95

33500964 - 92

2590

ENDEREÇO

AV BRASIL, 635 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Abril de 2014.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET22444X99M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

709122

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA

CNPJ 75.555.052/0003-95, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Abril de 2014, 14:38:19

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.101/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/04/2014

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

707123

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

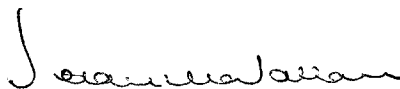
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA ME, sociedade empresária limitada** situada na **Av. Brasil nº 635 em Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.555.052/0003 95**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de abril de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.089-04



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
35760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/04/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.555.052/0001-23

Certidão nº: 46823480/2014

Expedição: 16/04/2014, às 14:56:26

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.555.052/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

701125

LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA

LOJA AVENIDA

Avenida Brasil, 635, centro, Cep 85760-000

Fone: 46-35521636 - Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 75.555.052/0003-95 - CAD/ICMS:33500964-92

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

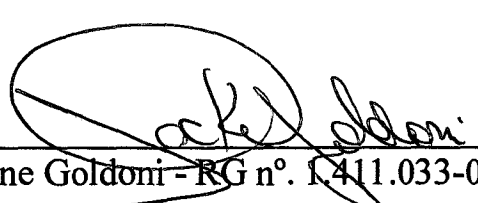
À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 018/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 018/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 24/04/2014


Jackeline Goldoni - RG nº. 1.411.033-0 SSP/Pr

75555052/0003-95

LOJA DE CONFECCÕES
GOLDONI LTDA.

Av. Brasil, 635 - Centr.
85.760 - Capanema - PR



LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA**LOJA AVENIDA****Avenida Brasil, 635, centro, Cep 85760-000****Fone: 46-35521636 – Capanema - Paraná****CNPJ: 75.555.052/0003-95 - CAD/ICMS: 33500964-92****ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

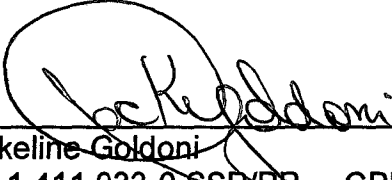
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 018/2014

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.555.052/0003-95, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Jackeline Goldoni, portadora do documento de identidade RG nº. 1.411.033-0 SSP/PR, e do CPF nº. 804.407.549-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 24 de abril de 2014.


Jackeline Goldoni

Rg: 1.411.033-0 SSP/PR. – CPF: 804.407.549-68

Cargo: Sócia gerente

75555052/0003-95

LOJA DE CONFECÇÕES
GOLDONI LTDA.

Av. Brasil, 635 - Centro

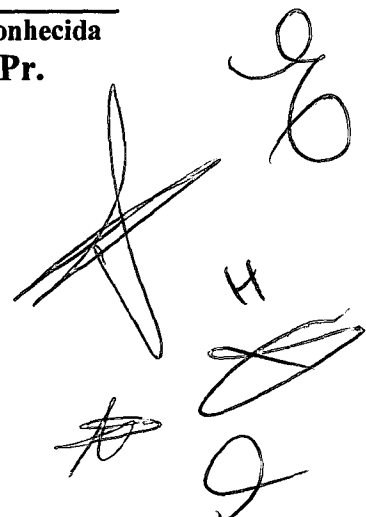
85760 - Capanema - PR

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA**LOJA AVENIDA****Avenida Brasil, 635, centro, Cep 85760-000****Fone: 46-35521636 - Capanema - Paraná****CNPJ nº. 75.555.052/0003-95 - CAD/ICMS: 33500964-92****ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.555.052/0003-95, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 018/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

22/04/2014Tabelionato de Notas
Capanema - PR
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Jackeline Goldoni - RG nº. 1.411.033-0 SSP/Pr.**75555052/0003-95****LOJA DE CONFECÇÕES
GOLDONI LTDA.****Av. Brasil, 635 - Centr
85.760 - Capanema - PR**

KC



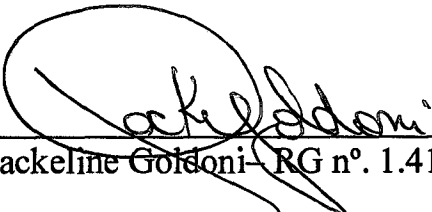
LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA**LOJA AVENIDA****Avenida Brasil, 635, centro, Cep 85760-000****Fone: 46-35521636 - Capanema - Paraná****CNP nº. 75.555.05/0003-95 - CAD/ICMS: 33500964-92****ANEXO 04****TERMO DE RENUNCIA**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 018/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 018/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 24/04/2014.


Jackeline Goldoni - RG nº. 1.411.033-0 SSP/Pr.

75555052/0003 95

LOJA DE CONFECÇÕES
GOLDONI LTDA.Av. Brasil, 635 - Centro
85.760 - Capanema - PR

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.052/0003-95 Fornecedor: LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

Endereço: AV BRASIL 635 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: 46-35521636

Celular:

Inscrição Estadual: 33500964 - 92

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 9901-5

Data de abertura: 26/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APITO DE MESA	5,00	UN	17,70	FOX	15,90	79,50
002	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	6,00	UN	214,87	PENALTY	190,90	1.145,40
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	10,00	UN	157,47	PENALTY	149,90	1.499,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	10,00	UN	191,19	PENALTY	172,56	1.725,60
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	10,00	UN	125,87	PENALTY	115,90	1.159,00
006	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	10,00	UN	115,93	PENALTY	105,90	1.059,00
007	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	6,00	UN	113,03	PENALTY	64,70	388,20
008	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	20,00	UN	162,20	PENALTY	143,00	2.860,00
009	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	80,00	UN	3,80			0,00
010	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	7,00	UN	150,37	PENALTY	149,90	1.049,30
011	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	7,00	UN	159,53	PENALTY	157,90	1.105,30
012	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	5,00	UN	22,20	PENALTY	21,00	105,00
013	BALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	24,00	UN	21,70			0,00

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.052/0003-95 Fornecedor : LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

Endereço : AV BRASIL 635 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: 46-35521636

Celular:

Inscrição Estadual: 33500964 - 92

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 9901-5

Data de abertura: 26/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	72,00	UN	24,90			0,00
015	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	75,00	UN	21,70			0,00
016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS M, G E GG.	24,00	UN	32,70			0,00
017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G	72,00	UN	32,70			0,00
018	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.	75,00	UN	32,70			0,00
019	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT , COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	180,00	UN	18,25			0,00
020	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	20,00	UN	14,85			0,00
021	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	20,00	UN	7,30			0,00
022	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	20,00	UN	4,50			0,00
023	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	15,00	UN	43,80			0,00
024	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	15,00	UN	43,80			0,00
025	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	1,00	PAR	1.321,18	SPITTER	1.319,80	1.319,80
026	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA	2,00	PAR	499,40	SPITTER	494,90	989,80

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.052/0003-95 Fornecedor : LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

Endereço : AV BRASIL 635 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: 46-35521636

Celular:

Inscrição Estadual: 33500964 - 92

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 9901-5

Data de abertura: 26/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE POLIÉSTER 6mm						
027	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	5,00	PAR	62,33	SPITTER	37,66	188,30
028	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	1,00	UN	87,83	SPITTER	37,66	37,66

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.710,86

TOTAL DA PROPOSTA : 14.710,86


LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
CNPJ: 75.555.052/0003-95

75555052/0003-95

LOJA DE CONFECÇÕES
GOLDONI LTDA.

Av. Brasil, 635 - Centro

85.760 - Capanema - PR

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.084.959/0001-40 Fornecedor : LAURETE FREIBERGER-ME

E-mail: paratisport@ampernet.com.br

Endereço : R 25 DE MAIO 567 - PARQUE INDUSTRIAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90180976 - 37

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALCEU KIELING

CPF: 806.318.519-68

RG: 51078608

Endereço representante: R BAHIA 590 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 6633-8

Data de abertura: 24/04/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APITO DE MESA	5,00	UN	17,70		0,00	0,00
002	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	6,00	UN	214,87		0,00	0,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 500)	10,00	UN	157,47		0,00	0,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 1000)	10,00	UN	191,19		0,00	0,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	10,00	UN	125,87		0,00	0,00
006	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	10,00	UN	115,93		0,00	0,00
007	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), (REF. PENALTY H1L)	6,00	UN	113,03		0,00	0,00
008	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	20,00	UN	162,20		0,00	0,00
009	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	80,00	UN	3,80	WILSON	3,80	304,00
010	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H2L)	7,00	UN	150,37		0,00	0,00
011	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H3L)	7,00	UN	159,53		0,00	0,00
012	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	5,00	UN	22,20		0,00	0,00
013	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOI, CONFECCIONADOS EM DRY FIT CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M G E GG	24,00	UN	21,70	PARATI UNIFORMES	21,70	520,80

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.084.959/0001-40 Fornecedor : LAURETE FREIBERGER-ME

E-mail: paratisport@ampernet.com.br

Endereço : R 25 DE MAIO 567 - PARQUE INDUSTRIAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90180976 - 37

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALCEU KIELING

CPF: 806.318.519-68

RG: 51078608

Endereço representante: R BAHIA 590 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 6633-8

Data de abertura: 24/04/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	72,00	UN	24,90	PARATI UNIFORMES	24,90	1.792,80
015	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS NOS TAMANHOS P, M E G	75,00	UN	21,70	PARATI UNIFORMES	21,70	1.627,50
016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS M, G E GG	24,00	UN	32,70	PARATI UNIFORMES	32,70	784,80
017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G	72,00	UN	32,70	PARATI UNIFORMES	32,70	2.354,40
018	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	75,00	UN	32,70	PARATI UNIFORMES	32,70	2.452,50
019	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS, ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES", ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	180,00	UN	18,25	PARATI UNIFORMES	18,25	3.285,00
020	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	20,00	UN	14,85	ZONA LIVRE	14,85	297,00
021	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	20,00	UN	7,30	ZONA LIVRE	7,30	146,00
022	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	20,00	UN	4,50	ZONA LIVRE	4,50	90,00
023	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	15,00	UN	43,80	ZONA LIVRE	43,80	657,00
024	RAQUETE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA	15,00	UN	43,80	WOLO	43,80	657,00
025	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	1,00	PAR	1.321,18		0,00	0,00
026	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA	2,00	PAR	499,40		0,00	0,00

Convite 18/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.084.959/0001-40 Fornecedor : LAURETE FREIBERGER-ME

E-mail: paratisport@ampernet.com.br

Endereço : R 25 DE MAIO 567 - PARQUE INDUSTRIAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90180976 - 37

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALCEU KIELING

CPF: 806.318.519-68

RG: 51078608

Endereço representante: R BAHIA 590 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 6633-8

Data de abertura: 24/04/2013

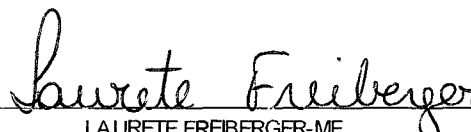
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE POLIÉSTER 6mm						
027	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	5,00	PAR	62,33		0,00	0,00
028	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1 00 m	1,00	UN	87,83		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.968,80
TOTAL DA PROPOSTA :							14.968,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega 30 dias



LAURETE FREIBERGER-ME

CNPJ: 03.084.959/0001-40

03.084.959/0001-40

LAURETE FREIBERGER

Rua 25 de Maio, 567 - Parque Industrial
85760-000 Capanema Paraná

000137



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 18/2014

Página 1

Data abertura 24/04/2014		Data julgamento 24/04/2014		Data homologação			
Produto		UN	Quantidade	CNPJ 03 084 959/0001-40		CNPJ 75 555 052/0003-95	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	APITO DE MESA	UN	5,00	0,00		15,90 *	FOX
002	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO M	UN	6,00	0,00		190,90 *	PENALTY
	ASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA (REF. PENALTY PRÓ 7.4)						
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS	UN	10,00	0,00		149,90 *	PENALTY
	CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100,100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 500)						
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 8 GOMOS	UN	10,00	0,00		172,56 *	PENALTY
	CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100,100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 1000)						
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INF	UN	10,00	0,00		115,90 *	PENALTY
	ANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)						
006	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIR	UN	10,00	0,00		105,90 *	PENALTY
	IM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)						
007	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO J	UN	6,00	0,00		64,70 *	PENALTY
	INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) (REF. PENALTY H1L)						
008	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUT	UN	20,00	0,00		143,00 *	PENALTY
	EBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g, ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)						
009	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊN	UN	80,00	3,80 *	WILSON		
	IS DE MESA						
010	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO	UN	7,00	0,00		149,90 *	PENALTY
	COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H2L)						
011	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO	UN	7,00	0,00		157,90 *	PENALTY
	COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H3L)						
012	BOMBA MANUAL DE PISTÃO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5,00	0,00		21,00 *	PENALTY
013	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FÚTBOL	UN	24,00	21,70 *	PARATI UNIFORMES		
	OL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG						
014	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FÚTBOL	UN	72,00	24,90 *	PARATI UNIFORMES		
	E CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNAS DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G						
015	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL	UN	75,00	21,70 *	PARATI UNIFORMES		
	M LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNAS DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G						
016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA	UN	24,00	32,70 *	PARATI UNIFORMES		
	KIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO						

CNPJ 03 084 959/0001-40 LAURETE FREIBERGER-ME

CNPJ 75 555 052/0003-95 - LOJA DE CONFEC. COES GOLDONI LTDA

CNPJ 03 084 959/0001-40 LAURETE FREIBERGER-ME

CNPJ 75 555 052/0003-95 - LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMS - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI na versão 5507 n

24/04/2014 10:04:23



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 18/2014

Página 2

Data abertura 24/04/2014		Data julgamento 24/04/2014		Data homologação			
Produto		UN	Quantidade	CNPJ 03 084 959/0001-40		CNPJ 75 555 052/0003-95	
				Preço	Marca	Preço	Marca
	ESQUERDO DO PEITO COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS M, G E GG						
017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA	UN	72,00	32,70 *	PARATI UNIFORMES		
	IT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS P, M E G						
018	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA	UN	75,00	32,70 *	PARATI UNIFORMES		
	IT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS PP, P, M E G						
019	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS	UN	180,00	18,25 *	PARATI UNIFORMES		
	ALIDADES CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES", ABAIXO DO NÚMERO SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS PP, P, M E G						
020	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20,00	14,85 *	ZONA LIVRE		
021	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20,00	7,30 *	ZONA LIVRE		
022	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20,00	4,50 *	ZONA LIVRE		
023	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS E MESA	UN	15,00	43,80 *	ZONA LIVRE		
024	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UN	15,00	43,80 *	WOLO		
025	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDADE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1,00	0,00		1.319,80 *	SPITTER
026	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDADE POLIÉSTER 6mm	PAR	2,00	0,00		494,90 *	SPITTER
027	REDE PARA MODALIDADE DE CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	PAR	5,00	0,00		37,66 *	SPITTER
028	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1,00	0,00		37,66 *	SPITTER
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				14.968,80		14.710,86	

CNPJ 03 084 959/0001-40 - LAURETE FREIBERGER-ME

CNPJ 75 555 052/0003-95 - LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EM - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI na versão 5507 n

24/04/2014 10:04:23

00136



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 18/2014

000157

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1416-8 LAURETE FREIBERGER-ME							14.968,80	
CNPJ: 03.084.959/0001-40 Telefone: (46) 3552 - 1763 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							14.968,80	
009	36810 BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	UN	80,00	Habilitado	WILSON	3,80	304,00	*
013	36815 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	21,70	520,80	*
014	36816 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNAS DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	24,90	1 792,80	*
015	36817 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNAS ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNAS DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	75,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	21,70	1 627,50	*
016	36818 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS M, G E GG	UN	24,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	32,70	784,80	*
017	36819 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS P, M E G	UN	72,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	32,70	2 354,40	*
3	36820 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6, NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO, DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS P, M E G	UN	75,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	32,70	2 452,50	*
019	36821 COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS, ACIMA DO NÚMERO SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES" ABAIXO DO NÚMERO SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G	UN	180,00	Habilitado	PARATI UNIFORMES	18,25	3 285,00	*
020	36822 CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	UN	20,00	Habilitado	ZONA LIVRE	14,85	297,00	*
021	36823 CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	UN	20,00	Habilitado	ZONA LIVRE	7,30	146,00	*
022	36824 CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	UN	20,00	Habilitado	ZONA LIVRE	4,50	90,00	*
023	36825 RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	UN	15,00	Habilitado	ZONA LIVRE	43,80	657,00	*
024	36826 RAQUETE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA	UN	15,00	Habilitado	WOLO	43,80	657,00	*
Fornecedor: 2245-4 LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA							14.710,86	
CNPJ: 75.555.052/0003-95 Telefone: (46) 3552 - 1636 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							14 710,86	
001	36802 APITO DE MESA	UN	5,00	Habilitado	FOX	15,90	79,50	*
002	36803 BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	UN	6,00	Habilitado	PENALTY	190,90	1 145,40	*
003	36804 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100.100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 500)	UN	10,00	Habilitado	PENALTY	149,90	1 499,00	*
004	36805 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100.100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 1000)	UN	10,00	Habilitado	PENALTY	172,56	1 725,60	*
005	36806 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	UN	10,00	Habilitado	PENALTY	115,90	1 159,00	*
006	36807 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	UN	10,00	Habilitado	PENALTY	105,90	1 059,00	*
007	36808 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, CORTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) (REF. PENALTY H1L)	UN	6,00	Habilitado	PENALTY	64,70	388,20	*
008	36809 BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g, ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	UN	20,00	Habilitado	PENALTY	143,00	2 860,00	*
010	36812 BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H2L)	UN	7,00	Habilitado	PENALTY	149,90	1 049,30	*
011	36813 BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) (REF. PENALTY H3L)	UN	7,00	Habilitado	PENALTY	157,90	1 105,30	*
012	36814 BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOMBAS ESPORTIVAS DIVERSAS	UN	5,00	Habilitado	PENALTY	21,00	105,00	*
025	36827 REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDADE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	PAR	1,00	Habilitado	SPITTER	1 319,80	1 319,80	*
026	36828 REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDADE POLIÉSTER 6mm	PAR	2,00	Habilitado	SPITTER	494,90	989,80	*
027	36829 REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM CORDADE POLIÉSTER 6mm	PAR	5,00	Habilitado	SPITTER	37,66	188,30	*



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 18/2014

000133

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	NADA EM SEDA 6 mm							
028	36830 REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TA MANHO 9,5 x 1,00 m	UN	1,00	Habilitado	SPITTER	37,66	37,66	*
VALOR TOTAL:							29.679,66	

H



Prefeitura Municipal de Capanema

709130

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 018 - Convite

Aos vinte e quatro dias de abril de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: LAURETE FREIBERGER-ME, LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA e ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas somente as empresas LAURETE FREIBERGER-ME e LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA. A empresa ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME foi desclassificada por apresentar a certidão do item 8.2.3 letra a) não autenticada. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	1	APITO DE MESA	FOX	5,00	15,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	2	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	PENALTY	6,00	190,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	PENALTY	10,00	149,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	PENALTY	10,00	172,56
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	PENALTY	10,00	115,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	PENALTY	10,00	105,90

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

700140

LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	7	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS. CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	PENALTY	6,00	64,70
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	8	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	PENALTY	20,00	143,00
LAURETE FREIBERGER-ME	1	9	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	WILSON	80,00	3,80
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	10	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	PENALTY	7,00	149,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	11	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	PENALTY	7,00	157,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	12	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	PENALTY	5,00	21,00
LAURETE FREIBERGER-ME	1	13	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	PARATI UNIFORMES	24,00	21,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	14	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	PARATI UNIFORMES	72,00	24,90
LAURETE FREIBERGER-ME	1	15	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	PARATI UNIFORMES	75,00	21,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	16	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA	PARATI UNIFORMES	24,00	32,70



Prefeitura Municipal de Capanema

700141

			MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS M, G E GG.			
LAURETE FREIBERGER-ME	1	17	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G	PARATI UNIFORMES	72,00	32,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	18	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.	PARATI UNIFORMES	75,00	32,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	19	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES", ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	PARATI UNIFORMES	180,00	18,25
LAURETE FREIBERGER-ME	1	20	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	20,00	14,85
LAURETE FREIBERGER-ME	1	21	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	20,00	7,30
LAURETE FREIBERGER-ME	1	22	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	ZONA LIVRE	20,00	4,50
LAURETE FREIBERGER-ME	1	23	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	ZONA LIVRE	15,00	43,80
LAURETE FREIBERGER-ME	1	24	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	WOLO	15,00	43,80
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	25	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	SPITTER	1,00	1.319,80
LOJA DE CONFECCOES	1	26	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA	SPITTER	2,00	494,90

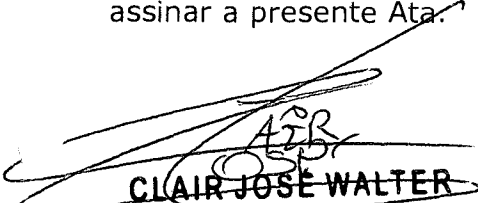


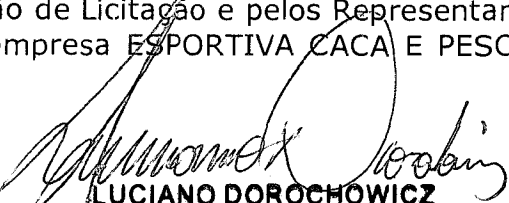
Prefeitura Municipal de Capanema

700142

GOLDONI LTDA			DE POLIÉSTER 6mm			
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	27	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	SPITTER	5,00	37,66
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	28	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	SPITTER	1,00	37,66

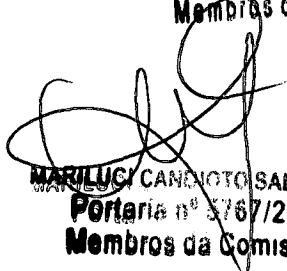
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo, a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes, sendo que o representante da empresa ESPORTIVA CACA E PESCA LTDA - ME se recusou a assinar a presente Ata.


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


MARILUCI CANHOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

729143

PORTARIA 5844/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	1	APITO DE MESA	FOX	5,00	15,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	2	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRÓ 7.4)	PENALTY	6,00	190,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)	PENALTY	10,00	149,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	PENALTY	10,00	172,56
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	PENALTY	10,00	115,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	PENALTY	10,00	105,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	7	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	PENALTY	6,00	64,70
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	8	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM	PENALTY	20,00	143,00

LO



Prefeitura Municipal de Capanema

000144

			GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)			
LAURETE FREIBERGER-ME	1	9	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	WILSON	80,00	3,80
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	10	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	PENALTY	7,00	149,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	11	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	PENALTY	7,00	157,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	12	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	PENALTY	5,00	21,00
LAURETE FREIBERGER-ME	1	13	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS TAMANHOS M, G E GG	PARATI UNIFORMES	24,00	21,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	14	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	PARATI UNIFORMES	72,00	24,90
LAURETE FREIBERGER-ME	1	15	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M E G	PARATI UNIFORMES	75,00	21,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	16	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO	PARATI UNIFORMES	24,00	32,70

RC



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

			ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS M, G E GG.			
LAURETE FREIBERGER-ME	1	17	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS P, M E G	PARATI UNIFORMES	72,00	32,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	18	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS PP, P, M E G.	PARATI UNIFORMES	75,00	32,70
LAURETE FREIBERGER-ME	1	19	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	PARATI UNIFORMES	180,00	18,25
LAURETE FREIBERGER-ME	1	20	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	20,00	14,85
LAURETE FREIBERGER-ME	1	21	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	20,00	7,30
LAURETE FREIBERGER-ME	1	22	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	ZONA LIVRE	20,00	4,50
LAURETE FREIBERGER-ME	1	23	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	ZONA LIVRE	15,00	43,80
LAURETE FREIBERGER-ME	1	24	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	WOLO	15,00	43,80
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	25	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	SPITTER	1,00	1.319,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000146

LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	26	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	SPITTER	2,00	494,90
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	27	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	SPITTER	5,00	37,66
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA	1	28	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	SPITTER	1,00	37,66

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2014, R\$ 29.679,66
(Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 de abril de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014
Convite Nº 020/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: R BENATTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015
Valor total: R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2014, objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DOS CEMAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO EDIPE Nº 15 DE 16/05/2013, PROGRAMA BRASIL CARINOSO. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	1 ao 193

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 019/2014: R\$ 26.368,50 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 26 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Condição

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Condição nº 017/2014 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
UTIMACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1	1, 2 e 3
A. R. PASSOLO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	1	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Condição nº 017/2014: R\$ 21.843,99 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 26 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2014, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	1, 3 e 5
ELETRONÁQUINA SASTEC LTDA	1	2
MULINARI & WOLFF CAMATZACHO LTDA - ME	1	6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 014/2014: R\$ 145.410,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 26 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Condição

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Condição nº 016/2014 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 25, 26, 27 e 28
LAURETE FRIEBERGER ME	1	9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Condição nº 016/2014: R\$ 29.879,66 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Seiscentos e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 26 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 019 - MODALIDADE - Condição

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Condição nº 019/2014 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS LTDA	1	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 9
SA. FILHOES & CIA LTDA	1	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Condição nº 019/2014: R\$ 79.002,00 (Setenta e Nove Mil e Dois Reais).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 30 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 020 - MODALIDADE - Condição

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Condição nº 020/2014 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ROGER LTDA	1	1, 2 e 3
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	4 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Condição nº 020/2014: R\$ 78.925,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA: 30 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 30 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO, V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.04.14	12.870,63
	30.04.14	370.303,29
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA- 19144-2	29.04.14	7.937,59
	30.04.14	48.806,13
M.D.S.-APAE - 25157-7	26.04.14	810,78

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-36
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tne.com.br
Fone: (046) 3555-5100 - Fax: (46) 3555-5101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO/ALTO POSTO MOMBACH LTDA.

Assim, entre o Município de Planalto/UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO e o Auto Posto Mombach Ltda., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolveu, em comum acordo, alterar o Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, do objeto contrato, atualizando a importância de R\$ 16.252,00 (dezesseis mil e cinquenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 106/2013, celebrado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, sendo como anexo o valor de R\$ 58.48,00 (cinco e oitenta e oito reais) e quatrocentos reais, passando o valor total, atualizado, no valor de R\$ 84.652,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	180	L	2,56	460,80
TOTAL					16.252,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Primeira do valor, em virtude da acrescida ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total atualizado no importância de R\$ 84.652,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

EDUEIR CAMPOS
CPF: 045.945.797-PR

LUIZ CARLOS BERNARDI
CPF: 805.505.201-PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-36
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tne.com.br
Fone: (046) 3555-5100 - Fax: (46) 3555-5101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 229/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO/ALTO POSTO MOMBACH LTDA.

Assim, entre o Município de Planalto/UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO e o Auto Posto Mombach Ltda., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolveu, em comum acordo, alterar o Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 229/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, do objeto contrato, atualizando a importância de R\$ 4.136,96 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 229/2013, celebrado entre as partes em data de 21 de dezembro de 2013, sendo como anexo o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), passando o valor total, atualizado, no valor de R\$ 80.936,96 (oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	1616	L	2,56	4136,96
TOTAL					4136,96

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Primeira do valor, em virtude da acrescida ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total atualizado no importância de R\$ 80.936,96 (oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

EDUEIR CAMPOS
CPF: 045.945.797-PR

LUIZ CARLOS BERNARDI
CPF: 805.505.201-PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000148

CONTRATO Nº 072/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.555.052/0003-95, situada a AV BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JACKELINE GOLDONI**, inscrito no CPF nº 804.407.549-68, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 018/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 018/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APITO DE MESA	FOX	UN	5,00	15,90	79,50
2	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE FIBA. (REF. PENALTY PRO 7.4)	PENALTY	UN	6,00	190,90	1.145,40
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100%	PENALTY	UN	10,00	149,90	1.499,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000149

	IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 500)					
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REF. PENALTY MAX 1000)	PENALTY	UN	10,00	172,56	1.725,60
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 200)	PENALTY	UN	10,00	115,90	1.159,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REF. PENALTY MAX 100)	PENALTY	UN	10,00	105,90	1.059,00
7	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PV C. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). (REF. PENALTY H1L)	PENALTY	UN	6,00	64,70	388,20
8	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm, PESO APROXIMADO DE 400 g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9 LBS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO . (REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 PRÓ)	PENALTY	UN	20,00	143,00	2.860,00
10	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H2L)	PENALTY	UN	7,00	149,90	1.049,30
11	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). (REF. PENALTY H3L)	PENALTY	UN	7,00	157,90	1.105,30
12	BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS	PENALTY	UN	5,00	21,00	105,00
25	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm RESISTENTE A RAIOS UV	SPITTER	PAR	1,00	1.319,80	1.319,80
26	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIÉSTER 6mm	SPITTER	PAR	2,00	494,90	989,80
27	REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm	SPITTER	PAR	5,00	37,66	188,30
28	REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m	SPITTER	UN	1,00	37,66	37,66

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Capanema

122150

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Capanema

000152

bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

9.2. O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

9.3. O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

9.4. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

9.5. No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.6. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.7. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

9.8. A proponente fica obrigada a **garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses**.

9.9. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Capanema

000153

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Capanema

700154

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" a "k" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

000155

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 29/04/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

JACKELINE GOLDONI
LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000156

CONTRATO Nº 071/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LAURETE FREIBERGER- ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a Empresa LAURETE FREIBERGER-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.959/0001-40, situada a R 25 DE MAIO, 567 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LAURETE FREIBERGER, inscrito no CPF nº 893.933.330-68, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 018/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE Nº 018/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
9	BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA	WILSON	UN	80,00	3,80	304,00
13	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, COM NÚMERO SILKADO NA PERNA ESQUERDA, NOS	PARATI UNIFORMES	UN	24,00	21,70	520,80

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000157

	TAMANHOS M, G E GG					
14	CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G	PARATI UNIFORMES	UN	72,00	24,90	1.792,80
	ALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO SILKADO NA PERNA ESQUERDA E NÚMERO SILKADO NA PERNA DIREITA, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P,M E G	PARATI UNIFORMES	UN	75,00	21,70	1.627,50
16	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA, TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS M, G E GG.	PARATI UNIFORMES	UN	24,00	32,70	784,80
17	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS P, M E G	PARATI UNIFORMES	UN	72,00	32,70	2.354,40
18	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ SILKADA NA MANGA ESQUERDA E DIREITA TAMANHO 9X6; NÚMERO SILKADO NA FRENTE E NAS COSTAS; BRASÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA SILKADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; COM A ESCRITA "CAPANEMA - PR" NAS COSTAS ABAIXO DO NÚMERO; DIVERSAS CORES, NOS TAMANHAS PP, P, M E G.	PARATI UNIFORMES	UN	75,00	32,70	2.452,50
19	COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT, COM O NÚMERO SILKADO NAS COSTAS; ACIMA DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "DEPARTAMENTO DE ESPORTES"; ABAIXO DO NÚMERO, SILKADO A ESCRITA "CAPANEMA - PR", DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS PP, P, M E G	PARATI UNIFORMES	UN	180,00	18,25	3.285,00
20	CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	UN	20,00	14,85	297,00
21	CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA	ZONA LIVRE	UN	20,00	7,30	146,00
22	CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO	ZONA LIVRE	UN	20,00	4,50	90,00
23	RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA	ZONA LIVRE	UN	15,00	43,80	657,00
24	RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	WOLO	UN	15,00	43,80	657,00



3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Capanema

000159

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 14.968,80 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/04/2014 e encerramento em 29/10/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Capanema

000160

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

9.2. O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

9.3. O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

9.4. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

9.5. No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.6. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.7. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

9.8. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

9.9. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica



Prefeitura Municipal de Capanema

000161

sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Prefeitura Municipal de Capanema

000162

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “g” a “k” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

700163

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

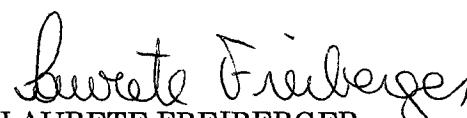
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

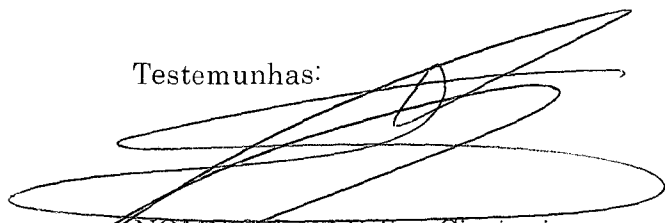
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 29/04/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


LAURETE FREIBERGER
LAURETE FREIBERGER-ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA, ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 010493-14/2013 – MDA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/05/2015

Valor total: R\$ 120.510,00 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/10/2014

Valor total: R\$ 14.710,86 (Quatorze Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRA E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 37.502,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014
Pregão Nº 015/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO FOMDE Nº 15 DE 16/05/2013, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Data Inicial de vigência: 28/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014

Valor total: R\$ 26.368,50 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: LAURETE FREIBERGER-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 29/10/2014

Valor total: R\$ 14.968,80 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014
Convite Nº 020/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE MEDIDAS DIVERSAS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 32.325,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014
Convite Nº 017/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 28/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014

Valor total: R\$ 7.808,16 (Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

Lindamir Mana de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793938/2013, PROCESSO 01.3493-14/2013 – MDA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregueiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/05/2015

Valor total: R\$ 120.510,00 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/10/2014

Valor total: R\$ 14.710,86 (Quatorze Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 669/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 673/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRA E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 37.502,00 (Trinta e Sete Mil, Sessentos e Dois Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 670/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: MULNARI & WOLF CLIMATIZACAO LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: SA FILHOS & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 665/2014
Pregão Nº 015/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO FDE/ME Nº 15 DE 16/05/2013, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Data Inicial de vigência: 28/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014

Valor total: R\$ 26.368,50 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2014
Convite Nº 017/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 28/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014

Valor total: R\$ 7.808,16 (Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: LAURETE FREIBERGER-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 29/10/2014

Valor total: R\$ 14.968,80 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2014
Convite Nº 020/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE MEDIDAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015

Valor total: R\$ 32.325,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000166

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.555.052/0003-95, neste ato por seu representante legal, JACKELINE GOLDONI CPF:804.407.549-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 072/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

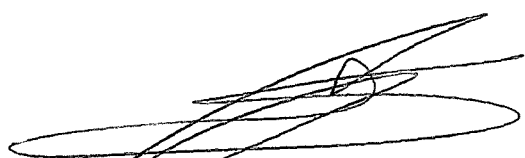
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

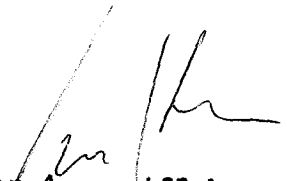

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
JACKELINE GOLDONI

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 004.726.069-55

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRIS CPF 023.206.539-02 de fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL, NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescida 25% da quantidade inicial das horas no item 04 do presente contrato.

Item 04 Descrição do produto/serviço Quantidade Unidade de medida Quantidade acrescida Preço unitário Preço total

4 AULA DE ATLETISMO E GINÁSTICA COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.052/0003-95, neste ato por seu representante legal, JACKELINE GOLDONI CPF: 004.407.549-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 072/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACKELINE GOLDONI

MUNHAS:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ALGODÃO, 835 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.410/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI CPF: 143.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 024/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 024/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescida 25% da quantidade inicial do item do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Quantidade	Preço unitário acrescido	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS DE NO MÍNIMO 40 POLTRONAS, SEMILEITO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2001, TRUCADO, POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR 170 cv, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	26.000,00	2,68	6.500,00	16.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ZECATUR TRANSP. COLETIVO DE PASSAG. LTDA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2014
Pregão Presencial Nº 055/2014

Data da Assinatura: 29/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

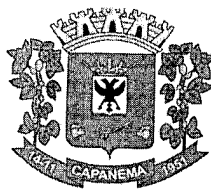
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 81.625,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

000169

CERTIDÃO

Com relação a Carta Convite Nº 018/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA. Certifico que ao Processo ser escaneado para o Portal da Transparência notou-se a ausência do 2º Termo Aditivo ao Contrato 072/2014 celebrado com a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

Capanema, 08 de dezembro de 2017


Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações